LEI Nº 894/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Lei nº 851/2021 - que estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Presidente Kennedy - TO para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, Prefeito do Município de Presidente Kennedy - TO, Estado do Tocantins, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº. 851/2021 de 23 de Novembro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º

I -

a)

b)

c) Decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, até o limite de 90% (noventa por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, e com base no Art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

d)

II -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY– TO, AOS 29 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DA LEI Nº 984/2022, DE 29/12/2022.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal
Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras,

CONSIDERANDO que, em razão da necessidade remanejamento de dotações no orçamento, principalmente no Fundo Municipal de Saúde e Poder Executivo em virtude de um maior volume de despesa devido aos repasses de convênios firmados com Governo Federal e Estadual, bem como as Emendas Especiais repassadas pelo Governo Federal e Estadual;

CONSIDERANDO o fato de que se verificou, nos últimos meses, um crescente volume de obras, dentre as quais algumas contando com expressivo investimento financeiro, o que também implica em necessidade de remanejamento de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO os investimentos com a contrapartida de convênios e contratos de repasse firmado com Governo Federal e Estadual e ainda os investimentos em obras com recursos do Tesouro Municipal;

Razão pela qual encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei em epígrafe, na expectativa de que obtenhamos a sua aprovação.

Esta é a justificativa.

Cordialmente.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – TO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE
Prefeito Municipal